

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> PL-0026	
	<b>POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>	<b>REVISÃO</b>	2
		<b>DATA PUBLICAÇÃO</b>	02/01/2023
		<b>PÁGINA: 1/7</b>	

## 1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios para nortear a estrutura de governança corporativa no sentido de que as decisões sejam tomadas no melhor interesse de longo prazo da Fundação, proporcionar elevada transparência para os públicos interno e externo, bem como estabelecer as diretrizes e as práticas de Governança Corporativa adotadas pela Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, visando às melhores práticas de governança corporativa e o aprimoramento contínuo do processo decisório.

## 2. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se: TODOS OS ÓRGÃOS;

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei Complementar nº 108/2001

Lei Complementar nº 109/2001

Lei nº 12.846/2013

Resolução CMN nº 4.994/2022

Resolução CGPC nº 13/2004

Resolução CNPC nº 44/2021

Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC

Guia Previc - Melhores Práticas de Governança da PREVIC

Estatuto Social da Petros

Política de Responsabilidade Social (PL-0001)

Política de Aquisição e Contratação (PL-0003)

Política de Segurança da Informação (PL-0004)

Política de Conflito de Interesses (PL-0018)

Política de Gestão de Pessoas (PL-0019)

Política de Auditoria Interna (PL-0059)

Política de Comunicação Institucional da Petros (PL-0062)

Política Gerir Riscos e Controles Internos (PL-0065)

Norma Assessorar Órgãos Estatutários (NR-0150)

Código de Condutas Éticas da Petros


Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Petros

Regimento Interno do Conselho Fiscal da Petros

Regimento Interno da Diretoria Executiva da Petros

Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Petros

Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Petros

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> PL-0026	
	<b>POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>	<b>REVISÃO</b>	2
		<b>DATA PUBLICAÇÃO</b>	02/01/2023
		<b>PÁGINA: 2/7</b>	

Regimento Interno do Comitê de Seguridade de Assessoramento ao Conselho Deliberativo

Regimento Interno do Comitê de Riscos

Regimento Interno do Comitê de Ética

Regimento Interno do Comitê de Medidas Disciplinares

Resolução do Comitê de Ativos Líquidos

Resolução do Comitê de Ativos Ilíquidos

Resolução Comitê Gestor dos Planos de Benefícios

#### 4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

Para os propósitos deste documento normativo são adotadas as definições e siglas a seguir, conforme glossário do Sistema de Normatização da Petros.

**AGENTES DE GOVERNANÇA** – são os Conselheiros Deliberativos, Fiscais, e Diretores Executivos, Comitês de Assessoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva.

**ASSISTIDOS** – Participantes e seus beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.

**CANAL DE DENÚNCIA** – Serviço independente disponibilizado para que os públicos externo e interno da Petros relatem indícios de irregularidades relacionadas às atividades da Petros, com garantia da salva guarda do sigilo de sua identidade ou anonimato.

**COLABORADORES** – São os empregados da Petros, empregados cedidos pela patrocinadora, estagiários, membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria, dos Comitês de Assessoramento Técnico ao Conselho Deliberativo, e dos demais Comitês da Petros.

**EFPC** – Entidade Fechada de Previdência Complementar.


**GOVERNANÇA CORPORATIVA** – É o conjunto de compromissos de gestão e práticas de relacionamento dos órgãos estatutários com participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores, fornecedores de produtos e serviços, autoridades e outras partes interessadas, estruturado dentro de uma adequada e clara divisão de responsabilidades, garantido por um ambiente de controles e normas formalizadas.

**INSTITUIDORAS** – Pessoas jurídicas, desde que Entidades de Classe, Entidades Associativas e Conselhos Regionais e Federais Profissionais que firmarem convênio de adesão com a Petros, bem como a própria Petros.

**PARCEIROS** – São as pessoas que estão em parceria com a Petros por interesse comum ou relacionado, como prestadores de serviços, consultores, fornecedores e terceirizados.

**PARTES INTERESSADAS** – São todos os envolvidos no processo de cumprimento da missão da Petros, dentre estes: patrocinadoras, instituidores, participantes, assistidos, pensionistas, empregados, prestadores de serviços, fornecedores, órgãos reguladores e fiscalizadores.

**PARTICIPANTES** – Pessoas físicas que aderirem a um dos planos de benefícios constituídos por seus respectivos empregadores ou entidades às quais sejam filiadas, obedecidas as condições estabelecidas no regulamento do respectivo plano de benefícios e no convênio de adesão.

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> PL-0026	
	<b>POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>	<b>REVISÃO</b>	2
		<b>DATA PUBLICAÇÃO</b>	02/01/2023
		<b>PÁGINA: 3/7</b>	

**PATROCINADORAS** – Quaisquer pessoas jurídicas que possuam vínculo de trabalho x emprego com os Participantes e, que firmarem convênio de adesão com a Petros, bem como a própria Petros, que efetivem a contribuição normal ou possam contribuir, juntamente com os Participantes dos planos de benefícios.

## 5. DESCRIÇÃO

5.1. São diretrizes de Governança Corporativa da Petros:

Realizar a revisão permanente do Modelo de Governança Corporativa, visando à incorporação das melhores práticas de governança.

Seguir as Políticas, Diretrizes e demais instrumentos de Governança Corporativa aprovados pelos Órgãos de Governança da Petros.

Realizar obrigatoriamente a avaliação anual de *rating* da gestão de investimentos, com divulgação externa.

5.1.1. São princípios fundamentais da boa governança corporativa e balizadores de conduta na Petros, devendo ser observados pelos seus órgãos e agentes de governança:

**Transparência** - divulgação de informações claras, objetivas e tempestivas para participantes ativos, aposentados, pensionistas e patrocinadoras, imprensa e órgãos reguladores, por meio de uma comunicação efetiva com todos os públicos com os quais a Petros se relaciona, observados a classificação da informação e os canais adequados.


**Prestação de contas (*accountability*)** - os agentes de governança devem prestar contas formalmente sobre sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com zelo, diligência e responsabilidade no âmbito de seus papéis.

**Equidade** - objetiva o tratamento justo, imparcial e isonômico de todas as partes interessadas, sendo considerados seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

**Responsabilidade corporativa** - os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da Petros, levando em consideração os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações, bem como os diversos capitais (financeiro, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional) no curto, médio e longo prazos.

5.1.2. São também princípios balizadores de conduta na Petros, devendo ser observados pelos seus órgãos e agentes de governança, os estabelecidos no Código de Condutas Éticas, abaixo ratificados:

- Honestidade;
- Integridade;
- Respeito;
- Justiça;
- Solidariedade;
- Responsabilidade profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Comprometimento;

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> PL-0026	
	<b>POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>	<b>REVISÃO</b>	2
		<b>DATA PUBLICAÇÃO</b>	02/01/2023
		<b>PÁGINA: 4/7</b>	

- Cidadania; e
- Diversidade

5.1.3. Os órgãos e agentes de governança, além de observar os princípios acima descritos, deverão fomentar, inclusive através de recomendações objetivas, o desenvolvimento de uma cultura interna que enfatize e demonstre a importância dos controles internos em todos os níveis hierárquicos da Petros, em estrito alinhamento com os princípios e boas práticas de governança.

## 5.2. NORMAS DE REGÊNCIA DA FUNDAÇÃO

5.2.1. Estatuto Social: estabelece as normas básicas de governança da Petros, incluindo:

- Competências, responsabilidades, funcionamento e composição dos órgãos sociais da Petros (conselho deliberativo, diretoria executiva e conselho fiscal); e
- As relações entre a Petros, seus órgãos, colaboradores, patrocinadoras, participantes e assistidos.

5.2.2 Normativos de Governança da Petros

**Código de Condutas Éticas:** tem como objetivo ser um guia de orientação formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores e parceiros da Petros, padronizando o relacionamento interno e externo, com o intuito de atingir os melhores resultados, sempre obedecendo às normas e legislação aplicáveis. As regras constantes do Código de Condutas Éticas se referem a aspectos éticos e morais, normas de confidencialidade, conflito de interesse e responsabilidade socioambiental.

**Programa de Integridade:** tem como objetivo apresentar um conjunto de diretrizes, normativos internos de integridade e ações inter-relacionadas a serem adotadas pela Petros. O Programa visa prevenir, detectar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos lesivos ao patrimônio administrado pela Petros.

**Política de Segurança da Informação (PL-0004):** tem como objetivo estabelecer os princípios para a Segurança da Informação, visando a preservar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações sob gestão da Petros nos aspectos físicos, lógicos e comportamentais.


**Política de Conflito de Interesses (PL-0018):** tem como objetivo estabelecer os princípios para proteger a Petros de situações relacionadas a potenciais conflitos de interesses, que possam envolver seus colaboradores e comprometer negativamente os objetivos da Fundação.

**Política de Comunicação Social (PL-0062):** tem como objetivo os princípios para disciplinar e orientar as práticas de comunicação da Petros, estabelecendo as diretrizes e os papéis do público interno no processo de construção e fortalecimento da imagem institucional da Petros e na defesa da sua reputação.

**Política Gerir Riscos e Controles Internos (PL-0065):** tem como objetivo estabelecer regras claras que definam os princípios, os papéis bem como as responsabilidades que norteiam a Gestão de Riscos na Petros, para que a Fundação possa atingir-seus objetivos estratégicos conforme seu apetite pelo risco, com a finalidade de garantir o dever fiduciário e assegurar a satisfação e o pagamento dos benefícios aos participantes e beneficiários dos planos previdenciários por ela geridos e apoiar o cumprimento de outras políticas corporativas.

Os demais documentos relevantes de governança corporativa aprovados pela Petros estão dispostos no item 3 da presente Política de Governança.

## 5.3 AGENTES DE GOVERNANÇA DA PETROS

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> PL-0026	
	<b>POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>	<b>REVISÃO</b>	2
		<b>DATA PUBLICAÇÃO</b>	02/01/2023
		<b>PÁGINA: 5/7</b>	

A estrutura básica de governança da Petros é composta por Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, que devem cumprir com seus respectivos deveres fiduciários, conforme estabelecido no Estatuto e na legislação aplicável.

Além da estrutura básica, a Petros conta com Comitê de Auditoria, Comitês de Assessoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva, Auditoria Interna, Ouvidoria, Setor de Gestão de Riscos, Setor de Compliance, Setor de Controles Internos e Setor de Segurança da Informação.

A Auditoria Interna e a Ouvidoria são ligadas diretamente ao Conselho Deliberativo da Petros. O Gerente do Setor de Gestão de Riscos e o Gerente de Setor de Controles Internos são indicados pela Diretoria Executiva e nomeado e exonerado pelo Conselho Deliberativo.

Os órgãos de governança têm suas competências, atribuições e funcionamento dispostos no Estatuto Social da Petros, nos regimentos internos e nas resoluções constantes do item 3 da presente Política.

#### 5.3.1. Conselho Deliberativo

Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da Petros, cuja missão é definir a política geral de administração da Petros e de seus planos de benefícios. Possui seis membros titulares, com representação paritária entre representantes dos participantes e assistidos e dos patrocinadores, com mandato de quatro anos, permitida uma recondução, sendo a forma de escolha dos membros do Conselho Deliberativo definida no Estatuto Social da Petros.

O Presidente do Conselho Deliberativo será de representação da patrocinadora, nos termos da legislação e do Estatuto Social da Petros.

#### 5.3.2. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno e fiscalização da Petros e devido à sua natureza, é independente dos demais órgãos da entidade. Possui quatro membros titulares, com representação paritária entre representantes dos participantes e assistidos e dos patrocinadores, com mandato de quatro anos, vedada a recondução, sendo a forma de escolha dos membros do Conselho Fiscal definida no Estatuto Social da Petros.


O Presidente do Conselho Fiscal é de representação dos participantes e assistidos, nos termos da legislação e do Estatuto Social da Petros.

#### 5.3.3. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da Petros, cuja missão é executar as diretrizes fundamentais e cumprir a política de administração estabelecida pelo Conselho Deliberativo. Possui até quatro membros, com mandato renovável a cada ano, por ocasião da reunião do Conselho Deliberativo convocada para a aprovação das demonstrações contábeis anuais da Petros, tendo cada Diretoria funções próprias, assim como gerências subordinadas.

A Petros conta com quatro diretorias: Presidência, Diretoria de Investimentos, Diretoria de Segurança e Diretoria de Riscos, Finanças e Tecnologia.

#### 5.3.4. Comitê de Auditoria

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> PL-0026	
	<b>POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>	<b>REVISÃO</b>	2
		<b>DATA PUBLICAÇÃO</b>	02/01/2023
		<b>PÁGINA: 6/7</b>	

O Comitê de Auditoria, órgão vinculado diretamente ao Conselho Deliberativo, tem por finalidade assessorar o Conselho Deliberativo no exercício de suas funções. O Comitê de Auditoria da Petros, é composto por três membros externos, com mandato de três anos, permitida uma recondução, sendo o coordenador um membro independente, que deve possuir, dentre outros critérios, comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria contábil de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

#### 5.3.5. Comitês de Assessoramento do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva

O Conselho Deliberativo poderá criar comitês técnico-consultivos denominados Comitês de Assessoramento, cujas regras relativas à criação, composição, atribuições e funcionamento constarão dos respectivos regimentos internos aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Os Comitês de Assessoramento visam contribuir para o aprimoramento da governança corporativa, fortalecendo os processos de tomada de decisão do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

- Comitê de Investimentos, órgão vinculado diretamente ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva, tem por finalidade analisar e recomendar os investimentos e desinvestimentos a serem realizados para os planos geridos pela Petros e deliberados pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho Deliberativo, de acordo com os normativos internos e a legislação vigente aplicáveis, bem como monitorar a performance de todos os investimentos da Fundação.

- Comitê de Seguridade, órgão vinculado diretamente ao Conselho Deliberativo, tem por finalidade assessorar o Conselho Deliberativo no exercício de suas funções, especificamente no processo de acompanhamento do passivo atuarial e das disposições regulamentares dos planos de benefícios previdenciários administrados pela Petros, conforme seu regimento interno e legislação aplicável.

- Comitê de Riscos, órgão colegiado de caráter permanente ligado à Diretoria Executiva e tem por finalidade a supervisão das atividades de gestão de riscos da Petros, de acordo com os normativos internos e a legislação vigente aplicáveis.

- Comitê de Ética, órgão vinculado diretamente ao Conselho Deliberativo da Petros e tem por finalidade essencial atuar como guardião do Código de Condutas Éticas, propor sua atualização e aprimoramento, além de esclarecer consultas sobre seu conteúdo e aplicação. Adicionalmente, o Comitê de Ética tem como atribuição conhecer denúncias relacionadas a violência no trabalho e temas correlatos a Recursos Humanos.

- Comitê de Medidas Disciplinares, órgão vinculado diretamente ao Conselho Deliberativo da Petros e tem por finalidade assessorar o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva na aplicação de medidas disciplinares.

#### 5.3.6. Auditoria Interna

O propósito da Auditoria Interna da Petros é oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações da Fundação. A missão da Auditoria Interna é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), assessoria (*advisory*) e conhecimento (*insight*) objetivos baseados em riscos. A Auditoria Interna auxilia a Fundação a alcançar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> PL-0026	
	<b>POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>	<b>REVISÃO</b>	2
		<b>DATA PUBLICAÇÃO</b>	02/01/2023
		<b>PÁGINA: 7/7</b>	

a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles interno.

As atribuições da Auditoria Interna estão definidas na Política de Auditoria Interna.

#### 5.3.7. Ouvidoria

A Ouvidoria é órgão vinculado diretamente ao Conselho Deliberativo, com atribuições de receber, tratar, encaminhar, acompanhar e responder as manifestações de segunda instância, inclusive denúncias (que podem ser anônimas) dos públicos de interesse (interno ou externo), relacionadas às atividades da Petros, com independência, ética, isenção, confidencialidade, tempestividade e transparência.

As atribuições da Ouvidoria estão definidas no Programa de Integridade e nos procedimentos da área.

#### 5.3.8. Setor de Compliance, Setor de Gestão de Riscos, e Setor de Controles Internos.

O Setor de Compliance tem como missão estabelecer regras claras e prazos que orientem a execução das macroatividades do processo de compliance em articulação com as áreas de negócio da Petros; o Setor de Gestão de Riscos e o Setor de Controles Internos têm como missão estabelecer regras claras que definamos princípios e os papéis e responsabilidades que norteiam a Gestão de Riscos na Petros, para que a Fundação possa atingir seus objetivos estratégicos conforme seu apetite pelo risco, com a finalidade de garantir o dever fiduciário e assegurar a satisfação e o pagamento dos benefícios aos participantes e beneficiários dos planos previdenciários por ela geridos e apoiar o cumprimento de outras políticas corporativas.

As atribuições do Setor de Gestão de Riscos e do Setor de Controles estão definidas na Política Gerir Riscos e Controles Internos; por sua vez, as atribuições do Setor de Compliance estão definidas no Procedimento n. 1130 – Definir Atividades de Compliance.

### 5.4 DA ASSESSORIA DA DIRETORIA E DA SECRETARIA EXECUTIVA

A Assessoria da Diretoria e a Secretaria Executiva são as áreas de Governança Corporativa que tem por objetivo dar suporte à realização do processo decisório dos órgãos estatutários da Petros e apoiar as atividades relacionadas ao sistema de governança do Conselho Deliberativo, do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, dos Comitês de assessoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva, mediante a gestão adequada do fluxo de informações e a integração entre as instâncias deliberativas.

## 6. ANEXOS

Não aplicável.

## 7. DESCRIÇÃO DA REVISÃO

Atualização dos normativos referenciados, bem como das referências aos Comitês criados em decorrência da atualização e/ou criação de normativos.